

## DECRETO Nº1.775/2011

### DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições e, considerando a importância da juventude para o futuro do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 03 de setembro de 2011, no auditório da Casa da Cultura de Venda Nova do Imigrante, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília – DF.

Art. 2º- A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Ação Social, que comporá a comissão organizadora, que será composta por:

- I - três representantes do Poder Executivo Municipal;
- II- um representante do Poder Legislativo Municipal;
- III- quatro representantes da sociedade civil organizada com atuação e sede no Município.

Art. 3º- A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:

- I - Juventude : democracia, participação e desenvolvimento nacional;
- II - Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e
- III- articulação e integração das políticas públicas de juventude.

Art. 4º- A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pela Secretária Municipal de Ação Social e na sua ausência, por um membro do Poder Executivo Municipal.



Art. 5º- A Comissão Organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual.

Parágrafo único – O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º- As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Ação Social.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de julho de 2011.



**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**